



PRODEP

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Base Legal: Lei n.º 8.112/1990; Lei n.º 12.772/2012; Decreto n.º 9.991/2019, Instrução Normativa n.º 201/2019 – SGP/SEDGGD/ME; Resolução n.º 04/1990 – CONSUNI e Resolução n.º 04/2003 – CONSEPE

DADOS DO SERVIDOR

Nome:

Matrícula:

Eu, acima identificado, devendo afastar-me do/no País, para realização da ação de desenvolvimento a que se refere o presente processo, comprometo-me, na forma da Base Legal acima indicada, a assumir os seguintes compromissos e responsabilidades perante à Universidade Federal da Bahia:

I – Dedicar-me exclusivamente à ação de desenvolvimento que justificou o meu Afastamento/Licença concedido e às atividades nela prevista, ficando vedado o meu envolvimento em quaisquer outras ocupações, salvo na hipótese de acumulação lícita de cargos;

II – Não requerer Licença para Tratar de Interesses Particulares ou exoneração do cargo efetivo antes de decorrido período de tempo igual ao do afastamento usufruído, nos casos de concessões regulamentadas pelo Art. 95 da Lei n.º 8.112/1990, salvo mediante ressarcimento ao Erário da despesa havida com o afastamento;

III – Não requerer aposentadoria ou exoneração do cargo efetivo antes de decorrido período de tempo igual ao do afastamento usufruído, nos casos de concessões regulamentadas pelo Art. 96-A da Lei n.º 8.112/1990, salvo mediante ressarcimento dos gastos decorrentes do afastamento;

IV – Concluir, no prazo definido para o afastamento, a ação de desenvolvimento que justificou a sua concessão, sob pena de ressarcimento ao Erário do gasto decorrente do aperfeiçoamento, na forma da legislação vigente;

V – Apresentar, dentro do prazo definido na Base Legal acima, à minha Unidade/Órgão de Lotação, a documentação comprobatória da conclusão da ação de desenvolvimento que motivou a concessão do afastamento/licença, sob pena de ressarcimento ao Erário do gasto decorrente do usufruto do benefício, na forma da legislação vigente;

VI – Continuar no exercício das atividades do meu cargo efetivo na Universidade Federal da Bahia, inclusive utilizando os conhecimentos adquiridos ao longo da ação de desenvolvimento, após o meu retorno, por período de tempo igual ao usufruído para o afastamento, nos casos de concessões reguladas pelos Art. 95 e 96-A da Lei n.º 8.112/1990.

Estou ciente de que:

I – A licença, a exoneração ou a aposentadoria eventualmente requerida somente será concedida depois de decorrido prazo igual ao do afastamento ou, em caso de inobservância do prazo, mediante ressarcimento de todo o gasto decorrente do aperfeiçoamento, consoante disposição dos Art. 95 e 96-A da Lei n.º 8.112/1990;

II – Eventual solicitação de alteração de Regime de Trabalho só será admitida após o decurso de prazo igual ao do afastamento concedido;

III – Devo aguardar o decurso do prazo necessário para requerer novo afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação, com base em eventuais usufrutos anteriores de Licenças para tratar de Interesses Particulares, para Capacitação ou de outro afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação, conforme estabelecido no Art. 96-A da Lei n.º 8.112/1990;

IV – Se estiver ocupando Cargo em Comissão ou Função de Confiança, devo requerer, em minha Unidade de Lotação/Órgão, exoneração ou dispensa do referido Cargo ou da Função, a contar da data de início do afastamento, caso o afastamento/licença a que se refere este processo seja por período superior a trinta dias consecutivos;

V – Devo reassumir o exercício das atividades do meu cargo efetivo na Universidade Federal da Bahia imediatamente após o término do afastamento/licença e que, caso a ação de desenvolvimento que justificou o afastamento/licença seja concluída em prazo inferior ao previsto inicialmente, reassumirei meu exercício funcional imediatamente, com a devida comunicação à PRODEP por parte da minha Unidade/Órgão de Lotação;

VI – Sendo ocupante do cargo de docente e caso o presente afastamento tenha motivado a contratação/manutenção de contrato de Professor Substituto, o meu retorno antecipado às atividades funcionais na Universidade implicará rescisão imediata do contrato daquele profissional.

Data:

Assinatura: